



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Seletivo Simplificado nº 13/2019

Edital de Abertura nº 01

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCES-SO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRA-
BALHO.**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **03 (três) Técnicos em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas a serem cumpridas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, sendo 02 (dois) técnicos para a Operação “Verão Numa Boa” e 01 (um) técnico para cobertura de vaga e de **02 (dois) Enfermeiro** com carga horária de 40 horas, visando suprir a necessidade temporária de reposição do quadro efetivo, em face de licença interesse de titular de cargo, bem como cobertura de férias das demais servidores, conforme escala gradativa de praxe nesta época do ano, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 2.214 de 10 de dezembro de 2019 e 2.215 de 10 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, Leis Municipais nº 1.046/03, 1.303/07, 1.776/14, 1.844/15 e Processo Administrativo nº 3.054/2019, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 4.723/17.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e dois suplentes designados através da Portaria nº 4.867 de 15 de outubro de 2018, alterada pela Portaria nº 4.894 de 13 de dezembro de 2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

1.3 Este edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município e seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, bem como será divulgada as datas para inscrição e o cargo no Serviço de Moto Som e na Rádio Tarumã FM, na sede e interior do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 05 do Decreto Municipal n° 4.723/17.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **ENFERMEIRO** consistirá na Análise de Títulos e Experiência dos candidatos conforme critérios definidos neste Edital que será classificatória.

1.7 As reuniões de avaliação das inscrições e das provas de títulos e experiência, bem como as deliberações da Comissão serão registradas em ata e se observará o sigilo.

1.8 Para o cargo de **Técnico em Enfermagem** a contratação para substituição de servidor efetivo, em face de licença saúde, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, em caso de real necessidade administrativa e as contratações em face de atendimento de demanda extraordinária do Programa “Verão Numa Boa” serão de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada por mais 3 (três) meses, em caso de real necessidade administrativa, conforme dispões os Art. 4º e 5º da Lei Municipal n° 2.214/2019.

1.9 Para o cargo de **Enfermeiro** as contratações serão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, em caso de real necessidade administrativa, conforme Art. 4º da lei Municipal n° 2.215/2019.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas sanguíneo-transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação, ambulância e na alimentação; auxiliar nos cuidados “pós pôster morten”, registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumentos, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgias; retirar e guardar o vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de cirurgia, consulta e tratamento de pacientes; executar tarefas afins.

2.1.2 ENFERMEIRO (A) - Executar serviços de enfermagem em geral. Supervisionar e coordenar as atividades dos auxiliares nas unidades de saúde; realizar treinamentos e cursos para as unidades; desenvolver programas preventivos; coordenar e formar grupos de diabéticos, hipertensos, gestantes, planejamento familiar; realizar pré-natal; organizar campanhas de vacinação; colher material para citopatológico e realizar exame preventivo de mamas; fazer triagem e encaminhar pacientes; realizar consultas de enfermagem; notificar doenças ao nível central e tomar medidas de controle das mesmas; desenvolver trabalhos científicos; aplicar medicamentos complexos; fiscalizar a armazenagem de vacinas; realizar testes tuberculínicos; auxiliar em todos os procedimentos médicos e atividades gerais de conduta de enfermagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária dos (as) contratados (as) para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.214/2019.

3.2 A carga horária dos (as) contratados (as) para o cargo de **ENFERMEIRO** será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.215/2019.

4. REMUNERAÇÃO

4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária de **Técnico em Enfermagem**, compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, o (a) contratado (a) perceberá o equivalente ao padrão 9 do quadro permanente de cargos, correspondendo ao valor de R\$ 1.740,01 (um mil, setecentos e quarenta reais com um centavo).

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária de **Enfermeiro**, compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, o (a) contratado (a) perceberá o equivalente ao Padrão 11, do Quadro Permanente de Cargos, correspondendo ao valor de R\$ 3.944,96 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais com noventa e seis centavos).

4.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

4.5 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos Arts. 116 a 118 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, no período de **16 a 20 de dezembro de 2019**, no horário de expediente da Prefeitura.

5.2 Não serão admitidas inscrições condicionais.

5.3 Será cobrada por cada inscrição uma taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 13/2019), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos ou suas cópias autenticadas:

6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

6.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Certificado de Inscrição de Pessoa Física – CPF;

6.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia autenticada do título eleitoral e do comprovante da última eleição;

6.1.4 Para o cargo de Técnico em Enfermagem comprovante de conclusão do Ensino Médio, Curso de Habilitação em Técnico em Enfermagem e Carteira Profissional do Coren/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1.5 Para o cargo de Enfermeiro Certificado de conclusão de Ensino Superior em Enfermagem e Carteira do Conselho Federal de Enfermagem (COREN).

6.1.6 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos.

6.1.7 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e experiência que comprovem as informações contidas no currículo.

6.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.2.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas, conforme consta na Seção III do Decreto 4.723/17, que institui o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, a Comissão terá o prazo de três dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, como previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO

8.1 Da homologação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da análise dos documentos exigidos para a inscrição, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil.

8.1.4 Havendo a reconsideração da homologação pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas, no prazo de um dia útil.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A avaliação dos candidatos será através da Análise de Títulos e Comproverantes de Experiência que será classificatória.

9.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

9.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

9.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e comprovantes de experiências apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

9.7 Técnico em Enfermagem:

Especificação	Pont. Unitária	Pont. Máxima
Curso Superior na área de Enfermagem	20	20
Cursos de especialização na área, certificados de participação em Congressos, Simpósios, Fóruns de Saúde, com expedição nos últimos 12 (doze) meses, anteriores a data de inscrição, com duração de:	Mínimo de 20 horas:	10
	Mínimo de 40 horas:	10
	Mínimo de 60 horas:	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Experiência comprovada na função de urgência e emergência por período de doze meses até ao máximo de 60 meses (a cada 12 meses completos será pontuado 09 pontos) não se atribuindo pontuação a períodos incompletos	09	45
Experiência comprovada na função por período inferior a 12 (doze) meses.	05	05

9.8 Enfermeiro:

Especificação		Pont. Unitária	Pont. Máxima
Pós Graduação (especialização) na área de Enfermagem		10	10
Mestrado, doutorado ou PHD na área de Enfermagem		15	15
Cursos especializados na área de Enfermagem, comprovante de participação em Congressos, Simpósios e Fóruns, com expedição nos últimos 12 (doze) meses, anteriores a data de inscrição, com duração de:	Mínimo de 20 horas:	1	5
	Mínimo de 40 horas:	2,5	10
	Mínimo de 60 horas:	5	10
Experiência comprovada na função por período igual ou superior de 12 meses até ao máximo de 60 meses (a cada 12 meses completos será pontuado 09 pontos) não se atribuindo pontuação a períodos incompletos		09	45
Experiência comprovada na função por período inferior a 12 (doze) meses.		05	05

9.9 No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à avaliação das provas.

9.10 O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função.

9.11 A classificação se dará pelo número de pontos alcançados pelos títulos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 9.9, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, no prazo de um dia útil, edital contendo o resultado preliminar dos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11. RECURSOS

12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Será possibilitada aos recorrentes, antes de apresentado o recurso, vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

11.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado documento com a classificação geral dos candidatos aprovados, no prazo de um dia útil, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo Serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

14.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

14.1.5 Apresentar negativa criminal;

14.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação;

14.1.7 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

14.1.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

14.1.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, de 12 (doze) meses a contar da data do Edital de Homologação Final deste Processo seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tavares, 13 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Registre-se e Publique-se.

Geferson Machado de Paiva
Prefeito Municipal

Gardel Machado de Araújo,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. CURSOS NA ÁREA DA FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

Abertura das Inscrições	05 dias
Publicação dos Inscritos	01 dia
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia
Publicação da relação final de inscritos	01 dia
Análise dos currículos	03 dias
Publicação do resultado preliminar	01 dia
Desempate	01 dia
Recurso	01 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia
Publicação da relação final de inscritos	01 dia
TOTAL	19 dias